



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA ESTADO DO PARANÁ



Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

REQUERIMENTO Nº058/2023


O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando que o Poder Executivo firme um convênio com a Associação de Capoeira Kauande, para o repasse de recursos destinados a custear despesas com professores e uniformes**

Justificativa: como forma de incentivar a prática da capoeira em nosso município, esporte este que trabalha a coordenação motora, aprimora a flexibilidade, equilíbrio e destreza, alivia as tensões do dia a dia, proporciona criatividade e liberdade de movimentos. É comprovadamente um instrumento eficaz para formação do ser humano.

Diante disto, o Poder Executivo Municipal, através da efetivação de parceria com a Associação, de acordo com o direito que é assegurado a esta entidade declarada de utilidade pública, para que a mesma possa desenvolver o projeto de capoeira em todo município.

Plenário Ver. Petronillo Xavier da Silva, 28 de abril de 2.023.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


Rogério Petronillo
Vereador

